



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG** E A EMPRESA **MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS**.

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.481/0001-03, situada à Av. Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, CEP 38.689-000, Chapada Gaúcha/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA** inscrito no CPF/MF sob o nº 077.281.176-88, RG 14.737.408 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, 852, bairro Alto São João, nesta cidade de Chapada Gaúcha-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.157.196/0001-00, com sede na rua Nossa Senhora do Carmo, 39, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-034, neste ato representada por **MARCOS PESSOA**, inscrito no CPF/MF 067.303.216-79, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**, que tem por objetivo a *“Prestação de serviços de impressão e digitalização de documentos, com locação de equipamentos, compreendendo o fornecimento de sistemas de gerenciamento de impressões, manutenções corretivas, preventivas, substituições de peças, materiais e componentes, e fornecimento de insumos, exceto papel.”*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como cláusula 7.1 do Contrato original, vinculado ao Processo de Contratação Direta nº 39/2023.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2025.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – Com a prorrogação advinda do presente Termo Aditivo, o Contrato original tem vigência inicial na data de sua assinatura e vigência final em 17 de agosto de 2026.



4 – DO VALOR

4.1 – O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais), mantidos os valores individuais previstos na cláusula 5.1 do Contrato original.

5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG
Vereador Inaldo da Silva Barbosa
CONTRATANTE

MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/M _____

_____ CPF/MF _____